



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 **Data:** 07 de julho de 2023

2 **Local:** Auditório do 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP – Avenida Angélica,
3 2364 – Consolação – São Paulo – SP. Participação exclusivamente presencial. A votação
4 se deu por meio de sistema eletrônico.

5 **Coordenação:** Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo.

6 **Início:** 10h00min.

7 **Término:** 11h40min.

8
9 **PRESENTES:**

10 Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques;

11 Geog. Fernando Shinji Kawakubo;

12 Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho;

13 Eng. Cartog. Joao Fernando Custodio da Silva;

14 Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo;

15 Eng. Agrim. Rafael Nogueira da Silva; e

16 Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki – representante do Plenário.

17
18 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Eng. Agrim., Eng. Civ. e Seg. Trab. João Luiz Braguini.

19
20 **AUSÊNCIA (NÃO JUSTIFICADA):** Não houve.....

21
22 **APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO:** Assistente Administrativo Jair S. dos Anjos e
23 Assistente Técnico Arq. Urb. Gustavo A. Schliemann.....

24
25 **PRESEÇA DE VISITANTES:** Não houve. Superintendente dos Colegiados – Supcol
26 Eng. Alim. Gumercindo Ferreira da Silva.....

27
28 **ORDEM DO DIA**

29 **ITEM I. Verificação do Quórum:** Após atendimento do quórum regimental deu-se
30 início à 396ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura –
31 CEEA às 10h00min sendo coordenada pelo Coordenador da CEEA, Eng. Cartog. Paulo de
32 Oliveira Camargo, que agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros e do apoio do corpo
33 funcional.....

34 **Uso da Palavra:** o Superintendente dos Colegiados, Eng. Alim. Gumercindo Ferreira da
35 Silva comunicou a exoneração do Eng. André Luiz de Campos Pinheiro das funções da
36 gerência do GAC2, a pedido, ficando o Chefe Eugênio Azzolini e o próprio
37 Superintendente à disposição para os assuntos das Câmaras e demais colegiados;.....

38 **ITEM II. Leitura, apreciação e aprovação da súmula.** A súmula da sessão ordinária
39 nº 395, de 02/06/2023 foi apreciada. Não houve proposta de alteração, sendo a súmula
40 aprovada na forma como foi apresentada (ref. Decisão CEEA/SP nº 68/23). Votaram
41 favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques; Geog.
42 Fernando Shinji Kawakubo; Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho; Eng.
43 Cartog. João Fernando Custodio da Silva; Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo e Eng.
44 Agrim. Rafael Nogueira da Silva. Não houve votos contrários. Não houve abstenções;.....

45 **ITEM III. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:**
46 consoante a Instrução 2615 do Crea-SP, foram recebidas as relações de interrupção de
47 registro, conforme inciso I do artigo 9º, para fins de conhecimento das ações realizadas
48 pelas unidades do Crea-SP, a saber: PE-7099/23; PE-10528/23 e PE-11328/23;.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 **ITEM IV. Comunicados:** foram transferidos para o final da reunião;.....

2 **ITEM V. Apresentação e discussão da pauta:**.....

3 Julgamento dos processos da pauta: os Conselheiros da CEEA foram questionados sobre
4 a existência de destaques na pauta distribuída. A mesa destacou o número de Pauta 14 e
5 15. Não houve outros destaques;.....

6 **ITEM V.1 a 2 Processos não destacados** – O Coordenador da reunião, então, passou
7 para a votação dos processos pautados (item V) que não sofreram destaques, julgando-
8 os em bloco na forma como se apresentaram.....

9 Todos os processos não destacados foram aprovados em bloco, votando favoravelmente
10 os Conselheiros: Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques; Geog. Fernando Shinji
11 Kawakubo; Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Eng. Cartog. João
12 Fernando Custodio da Silva; Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo e Eng. Agrim. Rafael
13 Nogueira da Silva. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.....
14 Os desfechos dos processos não destacados mantiveram-se conforme apresentados na
15 pauta divulgada, ou seja, da seguinte forma:.....

16 **ITEM V.1 Processos não destacados:**.....

17 **Pauta 01 – Processo 1752/2023 – Interessado: CREA-SP** (ref. Decisão CEEA/SP nº
18 68/23): "...**DECIDIU** aprovar a Súmula 395ª RO CEEA de 02/06/2023.";.....

19 **Pauta 02 – Processo 4284/2023 – Interessado:** [REDACTED] (ref.
20 Decisão CEEA/SP nº 69/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pelo
21 deferimento da solicitação da regularização do serviço concluído sem o registro da respectiva ART e
22 atesto pela inexistência de conflito entre as atribuições profissionais detidas pelo interessado e as
23 atividades efetivamente realizadas. E pela autuação do profissional Engenheiro [REDACTED]
24 [REDACTED], pela falta de ART emitida antes do início da atividade, conforme determinado no
25 artigo 1º da Lei Federal 6.496/77. Cabe salientar que, caso o profissional já possua autuação
26 transitada em julgado por este mesmo motivo, aplicar o que preconiza o parágrafo único do artigo
27 73 da Lei Federal 5.194/66. E, na situação de nova reincidência, a Câmara Especializada de
28 Engenharia de Agrimensura – CEEA deverá ser comunicada para análise e aplicação do indicado no
29 parágrafo único do artigo 74 desta mesma Lei Federal.";.....

30 **Pauta 03 – Processo 4847/2023 – Interessado:** [REDACTED]
31 (ref. Decisão CEEA/SP nº 70/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: A) Pelo
32 deferimento da anotação, em registro do profissional Eng. [REDACTED], do Curso
33 de Pós-Graduação Sensu - Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, realizado
34 na Lato Faculdade Única de Ipatinga – Ipatinga/MG; Pelo deferimento da emissão de Certidão de
35 Inteiro ao profissional, de acordo com CREA-MG, com atribuições concedidas atribuição exclusivas
36 para as atividades de GEOPROCESSAMENTO, conforme artigo 3 da resolução 1073/16 do Confea,
37 restritas a sua modalidade profissional, conforme atribuições anotadas; e B) Encaminhe-se à CEEC
38 e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação.";.....

39 **Pauta 04 – Processo 7513/2023 – Interessado:** [REDACTED]
40 [REDACTED] (ref. Decisão CEEA/SP nº 71/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro
41 relator: A) Pelo deferimento da anotação, em registro do profissional Eng. [REDACTED]
42 [REDACTED] Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Georreferenciamento de Imóveis
43 Rurais e Urbanos, realizado na Faculdade de Tecnologia de Piracicaba – FATEP, em Piracicaba/SP;
44 B) Pelo deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor para fins de assunção de
45 responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores
46 dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do
47 Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR e C) Encaminhe-se à CEEC e posteriormente ao
48 Plenário do Crea-SP para apreciação.";.....

49 **Pauta 05 – Processo 7909/2023 – Interessado:** [REDACTED]
50 [REDACTED] – **CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM**
51 **GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS** (ref. Decisão CEEA/SP nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 72/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: Conceder a atribuição profissional
2 para assumir responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices
3 definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro,
4 objeto da Lei nº 10.267/2001, solicitada pela interessada, aos egressos das turmas IX (período de
5 09/04/2021 a 21/05/2022), X (27/08/2021 a 19/11/2022) e XI (28/01/2022 a 02/06/2023) que
6 comprovarem a conclusão do curso de especialização em georreferenciamento de imóveis rurais e
7 urbanos da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba mediante a apresentação do certificado de
8 conclusão e do histórico escolar.";-.....

9 **Pauta 06 – Processo 9309/2023 – Interessado:** [REDACTED]

10 [REDACTED] (ref. Decisão CEEA/SP nº 73/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro
11 relator: Pelo deferimento da anotação, em registro da profissional Engenheira Ambiental Maria
12 Pollyana de Oliveira Catarino, do curso Pós-Graduação de Especialização em Georreferenciamento
13 de Imóveis Lato Sensu Rurais, realizado na Faculdade Unyleya, no Rio de Janeiro/RJ. Pelo
14 deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor, consignando "as atividades e competências
15 dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão Plenária PL- 2087/2004, conforme disposto nos artigos 4º, 5º
16 e 6º da Resolução 1073/2016". Encaminhe-se à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP
17 para apreciação. Após a anotação do curso Pós-Graduação de Especialização em
18 Georreferenciamento de Lato Sensu Imóveis Rurais, retornar o processo para a Câmara
19 Especializada de Agronomia para análise do curso Pós-Graduação em Fertilidade, Manejo de Solos
20 e Nutrição das Plantas.";-.....

21 **Pauta 07 – Processo 9870/2023 – Interessado:** [REDACTED] (ref.

22 Decisão CEEA/SP nº 74/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pelo
23 deferimento da anotação, em registro do profissional Engenheiro [REDACTED],
24 Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e
25 Urbanos, realizado na Faculdade de Tecnologia de Piracicaba – FATEP, em Piracicaba/SP; Pelo
26 deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor para fins de assunção de responsabilidade
27 técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos
28 imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional
29 de Imóveis Rurais – CNIR. Encaminhe-se à CEA e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para
30 apreciação.";-.....

31 **Pauta 08 – Processo 17955/2022 – Interessado:** [REDACTED] (ref.

32 Decisão CEEA/SP nº 75/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pelo
33 deferimento da anotação, em registro do profissional Eng. [REDACTED], do curso
34 de Especialização Georreferenciamento de Imóveis Rurais – "Lato Sensu", realizado na
35 Faculdade de Engenharia de Engenharia e Agrimensura de Pirassununga – FEAP. Pelo deferimento
36 da emissão da Certidão de Inteiro Teor para fins de assumir responsabilidade técnica dos serviços
37 de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais
38 georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis
39 Rurais – CNIR. Encaminhe-se à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação.";-.

40 **Pauta 09 – Processo 20358/2022 – Interessado:** [REDACTED]

41 (ref. Decisão CEEA/SP nº 76/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pelo
42 deferimento da anotação, em registro do profissional Eng. [REDACTED], do curso
43 Pós-Graduação "Lato Sensu" em Agronomia, na área de Concentração em Georreferenciamento de
44 Imóveis Rurais, realizado no Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP, em São José do Rio
45 Preto/SP. Pelo deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor para fins de assumir
46 responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores
47 dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do
48 Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. Encaminhe-se à CEEC e posteriormente ao Plenário
49 do Crea-SP para apreciação e depois para a UGI São José do Rio Preto para atualização sistema do
50 CREA/SP com a atribuição do referido curso.";-.....

51 **Pauta 10 – Processo 14270/2022 – Interessado:** [REDACTED]

52 (ref. Decisão CEEA/SP nº 77/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 deferimento da anotação, em registro do profissional Eng. [REDAZIDO], do
2 curso de Especialização Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Pós-graduação, realizado na Lato
3 Sensu Faculdade de Engenharia de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga - FEAP. Pelo
4 deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor para fins de assumir responsabilidade técnica
5 dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis
6 rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de
7 Imóveis Rurais - CNIR. Encaminhe-se à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para
8 apreciação.";-.....

9 **Pauta 11 – Processo 1220/2023 – Interessado:** [REDAZIDO]

10 [REDAZIDO] (ref. Decisão CEEA/SP nº 78/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro
11 relator: Pelo deferimento da anotação, em registro do Eng [REDAZIDO]
12 do curso Pós-Graduação de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado
13 na Lato Sensu Faculdade Unyleya, Rio de Janeiro/RJ. Pelo deferimento da emissão da Certidão de
14 Inteiro Teor, consignando "as atividades e competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão
15 Plenária PL- 2087/2004, conforme disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução 1073/2016".
16 Encaminhe-se à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação.";-.....

17 **Pauta 12 – Processo 6845/2022 – Interessado:** [REDAZIDO]

18 (ref. Decisão CEEA/SP nº 79/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pelo
19 deferimento da anotação, em registro do profissional Eng. [REDAZIDO]
20 [REDAZIDO], sem extensão de atribuições para: a) o Curso de Pós-Graduação Sensu –
21 Especialização em Lato Geoprocessamento, realizado na Faculdade Única de Ipatinga –
22 Ipatinga/MG; b) o curso de Extensão em Retificação de Áreas e Parcelamento do Solo Urbano e
23 Rural. fls n. 89 de 90 Informar ao profissional que o CREA-MG não concede atribuições
24 profissionais para o Georreferenciamento de Imóveis Rurais para o curso de Geoprocessamento,
25 motivo pelo qual não deve constar tal atividade na Certidão de Inteiro Teor. Encaminhe-se à
26 CEEMM e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação.";-.....

27 **Pauta 13 – Processo 10645/2023 – Interessado:** [REDAZIDO]

28 [REDAZIDO] (ref. Decisão CEEA/SP nº 80/23):
29 "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pelo deferimento da anotação, em registro
30 do profissional Geógrafo [REDAZIDO], sem extensão de atribuições, do Curso de
31 Qualificação Profissional em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado no Instituto Federal
32 de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, Florianópolis/SC. Informar ao profissional
33 que o Crea-SC não concede atribuições profissionais para o referido curso de Georreferenciamento
34 de Imóveis Rurais, motivo pelo qual não deve constar tal atividade na Certidão de Inteiro Teor.";-

35 **ITEM V – Processos destacados:**.....

36 **Pauta 14 – Processo 11932/2023 – Interessado: CREA-SP** (ref. Decisão CEEA/SP nº

37 81/23): "A Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, reunida em São Paulo, no dia 07
38 de julho de 2023, apreciando o assunto em referência, considerando que trata de referendo para
39 atribuição de profissional – A600362 e A600363; considerando todos os elementos nele juntados;
40 considerando que cada caso analisado configura uma ação particular; considerando as orientações
41 passadas pela gerência do então Departamento de Apoio ao Colegiado 3 – DAC3, de restringir a
42 análise aos casos advindos de outros Estados federativos, não devendo ser tratados os casos já
43 analisados no Estado de São Paulo; considerando que durante as discussões houve destaque por
44 parte da mesa com a finalidade de se propor o referendo de parte dos nomes apresentados;
45 considerando que não houve manifestações contrárias por parte dos presentes, **DECIDIU**
46 referendar parcialmente de acordo com o desfecho específico: A) "Retirar de pauta. Retornar o
47 processo específico em nome do interessado para verificação quanto às datas da conclusão da pós
48 em relação à formação da graduação." Enquadra-se nesta condição o nome contido na página da
49 Relação nº A600362: 1 (subtotal de um enquadramento); e B) referendar a relação nº A600363
50 dada no processo 011932/2023, ou seja, referendar conforme elementos apresentados na relação.
51 Enquadram-se nesta condição os nomes contidos na Relação nº A600363: 4 (subtotal de quatro
52 enquadramento). Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Votaram favoravelmente 6 (seis) os (as)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 *Fernando Shinji Kawakubo, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, João Fernando Custódio da*
2 *Silva, Paulo de Oliveira Camargo, Rafael Nogueira da Silva. Votos Contrários os (as) conselheiros*
3 *(as): sem votos contrários. Abstiveram-se de votar os (as) conselheiros (as): sem votos*
4 *abstenções.”;-.....*

5 **ITEM VI – Extra Pauta.** Não houve;-.....

6 **ITEM VII Outros assuntos:**;-.....

7 **ITEM VII.1** Coord. Paulo: comunica sobre os assuntos tratados na reunião dos
8 Coordenadores; finalizarão as definições referentes à tabela TOS; serão travadas as ARTs
9 conforme atribuições do profissional;-.....

10 Cons. Shinji: há campos de atuação que estão em outras modalidades da Engenharia,
11 como ficará o travamento?;-.....

12 Coord. Paulo: entende que o campo constará também na área da Agrimensura; sobre o
13 Govadm: haverá alterações na distribuição dos processos, com uma certa
14 “automatização”; ainda existe processo físico em mãos de Conselheiros, não sendo o
15 caso da CEEA; a Ética irá sanear até meados de julho/agosto a parte dela; haverá uma
16 padronização de relatórios para os GTTs; foi feita uma apresentação sobre o Comitê de
17 Fiscalização Integrada entre Supfis e CEs; objetivam a formação de um SIG para
18 relacionar os profissionais em regiões; foi favorável a esta ação; colocou a Câmara à
19 disposição para orientar os trabalhos;-.....

20 Cons. Eltiza: discorreu sobre o evento em Florianópolis; reuniu tecnologias e discutiu
21 sobre o artigo 29 da Lei Federal 5.194/66, que não apresentou movimentações e fazer
22 gestões com o Confea para a inclusão do título das demais profissões fiscalizadas; tratou-
23 se do Comitê do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS e sobreposição com
24 outras profissões;-.....

25 Cons. Shinji: o Crea Jovem pediu para que fosse divulgado o prêmio oferecido pelo Crea-
26 SP ao melhor aluno, que acontecerá em 11/07/23 no Memorial da América Latina;-.....

27 Cons. João Fernando: comenta sobre a Câmara Nacional e a leitura que está sendo feita
28 sobre o normativo de georreferenciamento; entende que a CEEA pode contribuir;
29 entende que a única hipótese será a exigência na qualificação; as Câmaras grandes
30 “transbordam” seus profissionais e “invadem” as áreas das demais Câmaras, mas que
31 devido à especificidade, acredita que não acontecerão muitas alterações; não se trata de
32 reserva de mercado, mas é sobre garantir a qualidade e a eficiência à sociedade;-.....

33 Coord. Paulo: comenta sobre a dificuldade de se encontrar profissional da área da
34 agrimensura com disponibilidade;-.....

35 Cons. João Fernando: cuidar para que os normativos não se transformem em
36 instrumentos superficiais e permitam que com menos de 160h ou menos sejam
37 entendidos como suficientes para se obter atribuições profissionais; questiona sobre
38 haver algum preparativo para a reunião da CEEA de nº 400;-.....

39 Coord. Paulo: verificará com a Superintendência as possibilidades da homenagem e
40 lembra a todos que a próxima reunião da CEEA foi prevista para Presidente Prudente;-..

41 **ENCERRAMENTO**;-.....

42 O coordenador, Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo, agradeceu a presença de todos
43 e, não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às 11h40min;-.....

44
45
46
47 Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo
48 Crea-SP nº [REDACTED]

49 Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura